

Lei Municipal nº 30/77 de 06 de junho 1977.

Autoriza o Pagamento de Aluguéis de
Prédio Locado à Unidade Sanitária
de Espera Feliz, e da Outras Providências

A Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º — Fica, o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a efetuar pagamento de aluguéis
mensais do prédio locado à Unidade
Sanitária de Espera Feliz, no valor de
R\$ 553,20 (Quinhentos e Cincoenta e Três
Cruzados e vinte Centavos), conforme con-
vênio celebrado com a Secretaria de Es-
tado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º — Para fazer face ao pagamento dos aluguéis
requeridos no artigo anterior, o Poder Executivo
Municipal, poderá, se necessário, abrir Crédito
Especial até o valor referente aos pagamentos
mensais, anulando para tanto, Dotação Or-
çamentária, de acordo com o Art. 42 da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
06 de junho de 1977.

Bray Spillo
Deputado Municipal

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo